



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 1º DE MARÇO DE 2008

www.avare.sp.gov.br

ANO VIII Nº 348

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

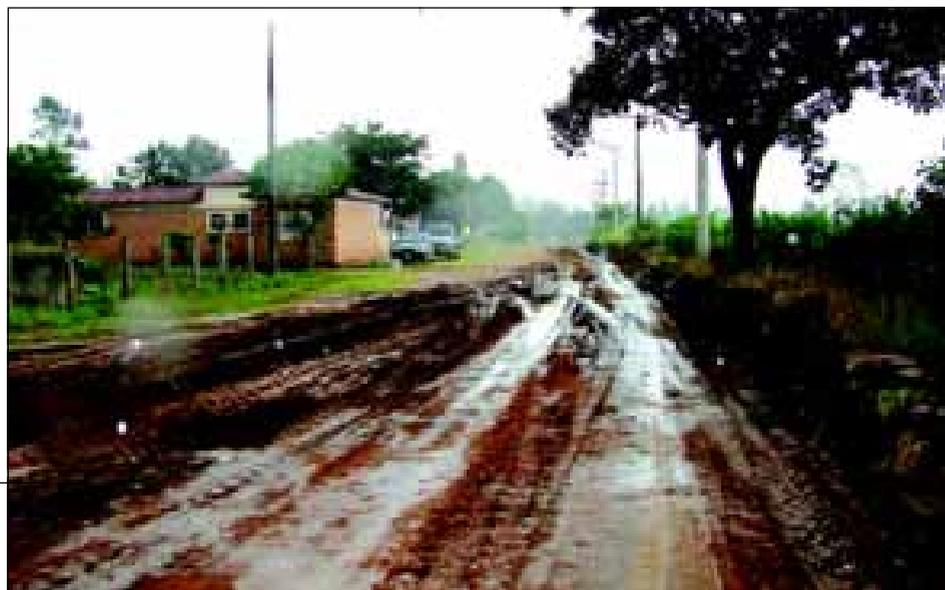


Avenida Caminho da Praia - prefeitura está implantando guias e sarjetas extrusadas

Prefeitura amplia rede de esgoto que chega a quase 100% da cidade

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já pagou o custo previsto e autorizou a Sabesp a dar início na rede de esgoto na Rua Deolinda de Almeida Correa no Bairro Jardim Paineiras. **Página 9**

Rua Deolinda Almeida Correa receberá rede de esgoto



MÁRIO BIXIGA

Começam os trabalhos de pavimentação no Bairro Costa Azul

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já iniciou os trabalhos para a pavimentação das principais vias de acesso interno do Bairro Costa Azul. Inicialmente estão sendo feitos os trabalhos para implantação de guias e sarjetas extrusadas, para na sequência efetuar a pavimentação em lajota, que está previsto para as avenidas Marginal da

Mata, Grande Lago, do Progresso, Leais Paulistas e parte da Avenida Costa Azul, além das ruas Caminho do Mar e dos Imigrantes, tudo com recursos próprios.

O objetivo é proporcionar ao local uma melhor estrutura, pois o Costa Azul é um ponto turístico da cidade e recebe um grande número de visitantes.

CONFIRA NESTA EDIÇÃO

Secretaria da Cultura realiza evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher

Página 7.

Bairros de Avaré ganham área de lazer

Página 10.

Prefeitura implanta tubulação no Jardim São Paulo

Página 16.

POSTOS DE VENDA CARTÕES DA ZONA AZUL

Q Delícia - Rua Pernambuco, 1379
Rainha Bijoux - Praça da Independência, 59
Mania Calçados - Praça da Independência, 81
Casa das Embalagens Campeão - Rua Rio Grande do Sul, 1751
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Distribuidora Avaré de Publicações - Rua Rio de Janeiro, 1626
Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco x Piauí
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Acia - Rua Rio de Janeiro x Rua Maranhão
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Victoria Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
X Bom Bom Lanches - Rua Maranhão, 1308
Sorveteria Gurt Frut - Rua Rio Grande do Sul x Domiciano Santana
Ponto do Cartão - Rua Rio Grande do Sul, 1452
Farmácia São Bento - Rua Pernambuco x Rua São Paulo

Retire gratuitamente o
Semanário Oficial da
Estância Turística de Avaré no
Paço Municipal e nas
Bancas de Jornais



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO:
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.
 Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TRANSITO:

Motoristas e Pedestres - Responsabilidade mútua

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO



Nos dias de hoje, o assunto trânsito urbano em nossa cidade já não é somente de gabinetes, conselho de segurança, policiamento militar, e sim, pelo crescimento de nossa cidade e muito mais, pelo aumento surpreendente da frota de veículos registradas em nosso município, incluindo carros, motos, caminhões, ônibus e outros, chega-se a casa dos **49.232** veículos, onde vemos comerciantes, moradores centrais e periféricos e demais cidadãos discutindo o trânsito em suas ruas, dando sugestões e alternativas, que muitas vezes são aproveitadas no planejamento viário urbano, pois ninguém conhece melhor sua rua do que o próprio morador.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, torna-se constante em melhorias, investimentos, manutenção com referencia a sinalização

viária, manutenção de vias publicas, instalação de semáforos, para que a população possa usufruir de um sistema viário seguro, dando condições de uma melhor dirigibilidade aos motoristas e possibilidade de dar aos pedestres condições de segurança ao transitarem pelos passeios públicos ou mesmo nas travessias de ruas.

Diante de tudo isso, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sabedora da complexidade que envolve o dia a dia no trânsito em nossa cidade, espera da população usuária seja motorista ou pedestre, o respeito mútuo, bem como a conscientização da necessidade do respeito as leis e a sinalização de trânsito.

MENSAGEM-

Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário

Demutran – Departamento Municipal de Trânsito

**Toda manhã na África uma gazela se levanta, ela sabe que
deverá correr mais rápido que o leão ou será devorada.
Toda manhã na África um leão se levanta, ele sabe
que deverá correr mais rápido que a gazela ou morrerá de fome.
Nesta manhã, não importa se você é leão
ou gazela, é melhor começar a correr já.**



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/08 – PROCESSO Nº 109/08

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, zero quilômetro, com capacidade para 09 lugares, motor 1.4, conforme edital.

Data de Encerramento: 17 de março de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 17 de março de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/08 – PROCESSO Nº 112/08

Objeto: Aquisição de uma máquina recuperadora de pavimentos, conforme edital.

Data de Encerramento: 18 de março de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 18 de março de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/08 – PROCESSO Nº 114/08

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) veículos utilitários com capacidade de 15 lugares, motor 1.4, com injeção eletrônica, conforme edital.

Data de Encerramento: 19 de março de 2008, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 19 de março de 2008, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2008 – Rosemaria de Góes – Pregoeira.

RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por erro de digitação, fica alterado termo referente à publicação realizada no dia 27 de fevereiro de 2.008, referente ao aviso de edital, nos seguintes termos:

ONDE LIA-SE:

“TOMADA DE PREÇO Nº 001/08 – PROCESSO Nº 103/08.”

AGORA LEIA-SE:

“CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/08 – PROCESSO Nº 103/08.” Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de fevereiro de 2008. Departamento de Licitações.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 009/08 – Processo nº. 051/08**, objetivando a aquisição de caixas de sulfites, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 28/02/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 008/08 – Processo nº. 042/08**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para cobertura metálica de uma quadra poliesportiva, na EMEF “Prof. Carlos Papa”, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/02/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 009/08 – Processo nº. 052/08**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para cobertura metálica de uma quadra poliesportiva, na EMEF “Maria Nazareth Abs Pimentel”, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/02/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº. 015/08 – Processo nº. 079/08**, objetivando a contratação de serviços jurídicos para ajuizamento de ação judicial referente aos repasses de Fundo de Participação dos Municípios, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/02/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO

Modalidade: Tomada de Preço nº. 001/08–Processo nº. 005/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais e mão-de-obra para a execução de guias extrusadas em concreto usinado e pavimentação asfáltica em CBUQ no jardim Tropical.

Valor: R\$ 225.855,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Data da Assinatura do Contrato: 12/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 003/08–Processo nº. 013/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratadas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e DAKFILM COMERCIAL LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos de hipertensão e diabetes para todos os Postos de Saúde.

Valores: R\$ 60.745,60 (sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e R\$ 12.306,00 (doze mil trezentos e seis reais).

Data da Assinatura dos Contratos: 31/01/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/08–Processo nº. 016/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratadas: VIVO S.A. e BCP S/A

Objeto: objetivando a aquisição e prestação de serviços de telefonia móvel.

Valores: R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais) mensais e R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais) mensais.

Data da Assinatura dos Contratos: 11/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/08–Processo nº. 017/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratadas: EDIVALDO RENÉ DE OLIVEIRA EPP e QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Objeto: aquisição de materiais odontológicos para o Ceo.

Valores: R\$ 17.343,85 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e R\$ 12.904,15 (doze mil novecentos e quatro reais e quinze centavos).

Data da Assinatura dos Contratos: 04/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 008/08–Processo nº. 048/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

Objeto: aquisição de filmes para RX.

Valor: R\$ 10.766,80 (dez mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/08–Processo nº. 056/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: aquisição de medicamentos para todos os PSFs.

Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura dos Contratos: 15/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 011/08–Processo nº. 057/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: W. SANCHES TUPÃ EPP

Objeto: aquisição de materiais de limpeza para diversos setores desta municipalidade.

Valor: R\$ 70.070,00 (setenta mil e setenta reais)

Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/08–Processo nº. 061/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME

Objeto: aquisição de materiais permanentes para o PAS Bonsucesso e PAS Bairro Alto.

Valor: R\$ 8.584,00 (oito mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

Data da Assinatura do Contrato: 19/02/2008

Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/08–Processo nº. 067/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratadas: CIRÚRGICA JM LTDA EPP, SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA, BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: aquisição de medicamentos para os PASs e Pronto Socorro Municipal.

Valores: R\$ 6.940,51 (seis mil novecentos e quarenta reais e

cinquenta e um centavos), R\$ 29.694,80 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), R\$ 8.572,40 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 9.760,60 (nove mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura dos Contratos: 22/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite nº. 003/08–Processo nº. 007/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PROERGE ENGENHARIA INSTALAÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA

Objeto: contratação de empresa para a construção de 100m de rede de baixa tensão aéreas, nesta municipalidade.

Valor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 06/02/2008

Modalidade: Convite nº. 009/08–Processo nº. 018/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: VIAPIANA INDÚSTRIA E COM. DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para a cobertura de uma quadra poliesportiva, com estrutura metálica na EMEF “Victor Lamparelli”.

Valor: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/02/2008

Modalidade: Convite nº. 016/08–Processo nº. 039/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratadas: ANTÔNIO SEGARRA JÚNIOR EPP e TSUKAHARA & GOMES LTDA EPP

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios

Valores: R\$ 49.778,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais) e R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Data da Assinatura dos Contratos: 04/02/2008

Modalidade: Convite nº. 020/08–Processo nº. 053/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: FIGUEIREDO S.A.

Objeto: aquisição de um caminhão motor a diesel.

Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2008

Modalidade: Convite nº. 022/08–Processo nº. 055/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: IRENE MARIA DA SILVA AVARÉ ME

Objeto: aquisição de materiais de escritório para unidades dos Postos de Saúde e Programas de Saúde da Família.

Valor: R\$ 8.064,30 (oito mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 13/02/2008

Modalidade: Convite nº. 027/08–Processo nº. 068/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Objeto: aquisição de materiais clínicos para a Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Valor: R\$ 10.219,12 (dez mil duzentos e dezenove reais e doze centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 13/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 008/08–Processo nº. 066/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: DUFRAN COMERCIAL LTDA

Objeto: aquisição de materiais de escritório para secretaria.

Valor: R\$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 011/08–Processo nº. 075/08

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locadora: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Objeto: locação de imóvel para continuação da instalação de 10 (dez) salas para ambulatório DST/AIDS.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Data da Assinatura do Contrato: 01/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 012/08–Processo nº. 080/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

Objeto: contratação de 20 (vinte) estagiários.

Valor: R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 02/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 013/08—Processo nº. 085/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: RICARDO DE OLIVEIRA GÁS ME

Objeto: aquisição de cotas de gás liquefeito para a Secretaria Municipal da Saúde.

Valor: R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 014/08—Processo nº. 088/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CIRÚRGICA MAFRA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTD

Objeto: aquisição de 140 gramas do medicamento imunoglobulina humana.

Valor: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 016/08—Processo nº. 092/08

Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Locador: Sr. LUIZ ROBERTO DOS SANTOS

Objeto: locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Estadual do Trabalho - PAT.

Valor: R\$ 754,25 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Data da Assinatura do Contrato: 08/02/2008

Modalidade: Dispensa nº. 017/08—Processo nº. 094/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: LUIZ ALEXANDRE SAUER PALOMBARINI ME

Objeto: objetivando a aquisição de produtos de limpeza para os Postos de Saúde.

Valor: R\$ 1.853,75 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 13/02/2008

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº. 007/08—Processo nº. 093/08

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: NOOVA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Objeto: aquisição de livros para atender as escolas da rede municipal.

Valor: R\$ 200.686,10 (duzentos mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 12/02/2008

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 016/08 – Processo nº. 081/08, objetivando a contratação de empresa especializada para coleta, tratamento e destino final de resíduos do serviço de saúde do município de Avaré, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 28/02/08** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.



LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o **Processo 04/2008 – Convite 02/2008, HOMOLOGANDO** a empresa **PROARQ ARQUITETURA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.779.692/0001-79, CREA-SP nº 1038766, com sede na Rua Ermílio Garbelotti, 367, Centro, Taguaí Estado de São Paulo, objetivando a Prestação de serviços profissionais habilitados em engenharia civil e arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico, projeto básico e projeto executivo visando construção de nova sede para o Legislativo. Os serviços conterão todos os elementos necessários tais como: Topografia do local, Projeto arquitetônico, Memorial descritivo da obra, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto paisagístico, quantificação do material a ser utilizado detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, planta da situação, planta de locação /cobertura, plantas baixas, cortes, fachadas, planta baixa com pontos elétricos, incluindo os pontos de rede de informática, planta baixa com pontos hidro-sanitários, projeto de fundações, estrutural, de instalações elétricas / telefônicas, instalações hidráulicas, sanitárias, projeto de combate a incêndio, de-

vendo ser elaborado em acordo com as Normas Técnicas pertinentes, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas Concessionárias e órgãos fiscalizadores, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica (ARTs) emitidas pelo CREA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 26 de fevereiro de 2.008

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o **Processo 04/2008 – Convite 02/2008, ADJUDICANDO** a empresa **PROARQ ARQUITETURA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.779.692/0001-79, CREA-SP nº 1038766, com sede na Rua Ermílio Garbelotti, 367, Centro, Taguaí Estado de São Paulo, objetivando a Prestação de serviços profissionais habilitados em engenharia civil e arquitetura para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil e arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico, projeto básico e projeto executivo visando construção de nova sede para o Legislativo.

Os serviços conterão todos os elementos necessários tais como: Topografia do local, Projeto arquitetônico, Memorial descritivo da obra, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto paisagístico, quantificação do material a ser utilizado detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, planta da situação, planta de locação /cobertura, plantas baixas, cortes, fachadas, planta baixa com pontos elétricos, incluindo os pontos de rede de informática, planta baixa com pontos hidro-sanitários, projeto de fundações, estrutural, de instalações elétricas / telefônicas, instalações hidráulicas, sanitárias, projeto de combate a incêndio, devendo ser elaborado em acordo com as Normas Técnicas pertinentes, Códigos de Obras e Edificações, Normas Técnicas das Empresas Concessionárias e órgãos fiscalizadores, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica (ARTs) emitidas pelo CREA, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 29 de fevereiro de 2.008

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI
Presidente



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resolução SME nº 001, de 26 de fevereiro de 2.008

Dispõe sobre o processo de seleção, escolha e designação de docentes para exercer as funções de Professor Coordenador de Área Específica (PCE), Professor Coordenador de Eventos (PCE) e Professor Coordenador Educação de Jovens e Adultos—5ª à 8ª série Ensino Fundamental e Ensino Médio (PCEJA) da Rede Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação considerando:

- A relevância da atuação do Professor Coordenador no processo de elaboração e implementação da proposta pedagógica;
 - A importância da articulação e integração entre o Espaço Pedagógico e os PCE e PCEJA no desenvolvimento do projeto pedagógico das áreas relacionadas objetivando aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
 - A necessidade de se garantir a integração curricular no Ensino Fundamental e Médio;
 - A necessidade de se potencializar o trabalho articulado entre a escola e as equipes de Supervisão e do Espaço Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- RESOLVE:

Seção I - Das Atribuições

Artigo 1º – Ao docente designado para o exercício das funções de Professor Coordenador de Área Específica e Professor Coordenador de EJA caberá:

- I - Auxiliar os professores no desenvolvimento dos projetos e subsidiar os professores no desenvolvimento de suas atividades;
- II - potencializar e garantir o trabalho coletivo organizando e participando das HTPCs da área;
- III - Executar, acompanhar e avaliar as ações previstas no projeto pedagógico do professor de área;
- IV - Conduzir, juntamente com equipe de professores da área, a elaboração e a implementação da proposta pedagógica da área específica, de forma articulada com a SME;
- V - Participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação das atividades de natureza pedagógica presentes no Plano de Trabalho da SME;

VI - Identificar as demandas de formação continuada, a partir da análise de indicadores, propondo ações voltadas para as prioridades estabelecidas;

VII - Desenvolver, dentro de sua área específica de atuação, ações de formação continuada, de acordo com o Plano de Trabalho do Espaço Pedagógico;

VIII - Estimular a utilização de novas tecnologias na prática docente, nas diferentes áreas do currículo, favorecendo a sua apropriação;

IX - Orientar as equipes escolares para utilização e otimização dos ambientes de aprendizagem e dos equipamentos e materiais didáticos disponíveis;

X - Promover ações que possibilitem a socialização de experiências pedagógicas bem sucedidas;

XI - Divulgar e estimular o acesso dos professores ao acervo do Espaço Pedagógico e auxiliá-los na seleção dos materiais disponíveis, incentivando-os a produzir outros materiais pedagógicos;

XII - Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a sua articulação com as demais programações de apoio educacional;

XIII - Acompanhar e avaliar, através de visitas às Unidades de Ensino, o desenvolvimento da programação da proposta pedagógica da área específica;

XIV - Prestar assistência técnica pedagógica aos professores, visando assegurar eficiência e eficácia do desempenho dos mesmos, para melhoria da qualidade de ensino;

XV - Propor técnicas e procedimentos, selecionar e oferecer material didático aos professores, organizando atividades e propondo sistemática de avaliação nas áreas do conhecimento;

Seção II - Dos Requisitos

Artigo 2º - São requisitos para o exercício das funções de Professor Coordenador de Área Específica e Professor Coordenador de EJA:

I - Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino;

II - Ser titular do cargo

III - Ser portador de habilitação específica de ensino superior em curso de licenciatura de graduação plena;

IV - Contar com no mínimo 3 anos de efetivo exercício como docente na Rede Municipal conforme inciso II do parágrafo 1º do artigo 53 do Plano de Cargos e Salários;

V - Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;

Parágrafo Único – Para o curso de Educação de Jovens e Adultos (5ª a 8ª série do Ensino Fundamental e Ensino Médio) caberá um Professor Coordenador que esteja em efetivo exercício nesta modalidade atender a Rede Municipal.

Seção III - Do processo de escolha e designação do PCE, PCE e PCEJA.

Artigo 3º - O processo de seleção e escolha dos docentes para o exercício das funções de PCE e PCEJA ocorrerá:

I - A cada 2 anos na 1ª semana do mês de Dezembro conforme resolução SME nº 02/2004 Artigo 1º;

II - Através de apresentação de projeto dos interessados para Secretaria Municipal de Educação para ratificação do supervisor de ensino;

III - Através de apresentação do projeto dos interessados para os pares para votação;

Parágrafo 1º – Em caso de empate no processo avaliativo será dada prioridade de escolha para o professor que obtiver maior disponibilidade de tempo conforme mencionado no inciso IV do artigo 2º desta resolução.

Não havendo candidatos para o cargo permanecerá o professor designado anteriormente e não havendo interesse entre os pares a SME nomeará um PCE e PCEJA da Rede Municipal.

Parágrafo 2º - A escolha do Professor Coordenador de Eventos (PCE) será feita por indicação da Secretária Municipal de Educação.

Seção IV - Da jornada de trabalho

Artigo 4º - Para o exercício das funções, o PCE designado cumprirá jornada de trabalho de:

I - 32 horas semanais + HTPCs para coordenador de Arte;

II - 32 horas semanais + HTPCs para coordenador de Educação Física;

III - 33 horas semanais + HTPCs para coordenador de Inglês;

IV - 25 horas semanais + HTPCs para coordenador de EJA;

V - 32 horas semanais + HTPCs para coordenador de Eventos.

Seção V - Do afastamento do PCE, PCEJA e PCE.

Artigo 5º - Não haverá substituição para o PCE e PCEJA podendo ocorrer nova designação quando o professor designado:

I - Pedir dispensa das funções;

II - Não corresponder às atribuições conforme avaliação por escrito dos pares e apresentada a SME para ratificação;

III - Afastar-se por período superior a 60 dias;

Parágrafo Único – Na ausência do PCE e PCEJA por período não superior a 60 dias as atribuições inerentes ao mesmo deverão ser contempladas pela sede.

Artigo 6º Os casos omissos serão resolvidos pela SME.

Artigo 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2008.



LEIS

Lei nº 1.043, de 26 de fevereiro de 2008

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei nº 1.026, de 05 de dezembro de 2007, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – O Artigo 1º da Lei nº 1.026, 05 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:-

“**Artigo 1º** -.....

Valor – Área 2 – R\$ 900.000,00

Localização – área 2 – Derivação da AVR 352 – Estrada Escaramuça – Avaré-SP

Total das áreas – Área 2 – 30,62 alqueires ou 74,10 has.

Descrição da área 02 – Uma área de terras com 30,62 alqueires ou 74,10 has, de terras de 2ª categoria, situada na “Estância Alfa”, que de hoje em diante passará a denominar-se “Estância Circuito z”, neste município de Avaré, com as seguintes confrontações e divisas : Iniciando-se na água do Lageadinho, no marco divisório com a condômina Gina Contrucci Keller ou seus sucessores, segue confrontando com esta última, percorrendo cerca de 1.570,00 metros, com o rumo 58°00', até a cerca de arame divisória com terras de José Faria; aqui faz deflexão e percorrendo cerca de 400,00 metros, até chegar no marco divisório com a condômina Dalila Contrucci Palesi ou seus sucessores; faz aqui deflexão à direita e segue confrontando com esta última percorrendo cerca de 1.685,00 metros, com o rumo de NW 62°10', até chegar na água do Lageadinho, descendo por esta até o ponto de partida, início dessas confrontações, percorrendo cerca de 500,00 metros, objeto da matrícula n 30.378 do CRI”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.044, de 26 de fevereiro de 2008

(Autoriza o poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1.030 de 06 de dezembro de 2007 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dentro da disponibilidade financeira do Município, no exercício de 2008, subvenções sociais às entidades abaixo:

Nome da Entidade	Valor – R\$
Associação Amigo Solidário	25.740,00
APAE	311.814,00
Colônia Espírita Fraternidade	139.200,00
Conselho de Obras Sociais de Avaré	88.320,00
C.E.I. Casa da Criança Santa Elisabeth	36.774,00
C.E.I. Creche São Benedito	12.258,00
C.E.I. Creche Santa Terezinha	24.516,00
Clube Avareense da Terceira Idade	60.000,00
Educandário Santa Maria	77.400,00
Fundação Padre Emílio Immoos	143.208,00
Lar Anália Franco	19.800,00
Lar São Nicolau	79.500,00
Lar São Vicente de Paulo	124.684,80
NOCAIJA	150.000,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	52.800,00
SEARA	30.000,00
TOTAL	1.376.014,80

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais

Parágrafo Único – O recurso financeiro estabelecido a cada entidade, será parcelado em doze vezes de igual valor.

Artigo 2º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2008, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de Fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO I
VALORES POR FONTE DE RECURSOS E RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2008
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.4004.2139-535 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

Nº ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
1 Lar São Vicente de Paulo	4.730,00	56.760,00
2 Lar São Vicente de Paulo		
(contrapartida do repasse federal)	503,40	6.040,80
3 CATI	5.000,00	60.000,00
4 RAFA	4.400,00	52.800,00

08.241.4004.2139-536 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais

1 Lar São Vicente de Paulo	2.640,00	31.680,00
----------------------------	----------	-----------

08.241.4004.2139-537 - código de aplicação 50007 - Recursos Federais

1 Lar São Vicente de Paulo	2.517,00	30.204,00
----------------------------	----------	-----------

08.242.4005.2146-538 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

1 APAE	10.147,50	121.770,00
2 APAE (contrapartida do repasse federal)	1.512,00	18.144,00
3 Fundação Padre Emílio Immoos	11.934,00	143.208,00

08.242.4005.2146-539 - código de aplicação 50006 - Recursos Estaduais

1 APAE	6.765,00	81.180,00
--------	----------	-----------

08.242.4005.2146-540 - código de aplicação 50010 - Recursos Federais

1 APAE	7.560,00	90.720,00
--------	----------	-----------

08.243.4001.2125-541 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

1 Associação Amigo Solidário	2.145,00	25.740,00
2 Colônia Espírita Fraternidade	5.500,00	66.000,00
3 Colônia Espírita Fraternidade (contrapartida do repasse federal - PETI Jornada)	200,00	2.400,00
4 Colônia Espírita Fraternidade (contrapartida do repasse federal - Agente Jovem)	91,67	1.100,04
5 Educandário Santa Maria	3.300,00	39.600,00
6 Educandário Santa Maria (contrapartida do repasse federal)	180,00	2.160,00
7 Lar Anália Franco	1.650,00	19.800,00
8 Lar São Nicolau	3.300,00	39.600,00
9 Lar São Nicolau (contrapartida do repasse federal)	190,00	2.280,00
# NOCAIJA	11.000,00	132.000,00
# C.E.I. Casa da Criança Sta. Elisabeth (contrapartida do repasse federal)	511,50	6.138,00
# C.E.I. Creche São Benedito (contrapartida do repasse federal)	170,50	2.046,00
# C.E.I. Creche Sta. Terezinha		

(contrapartida do repasse federal) 341,00 4.092,00

08.243.4001.2125-542 - código de aplicação * - Recursos Estaduais

1 Colônia Espírita Fraternidade * 50005	1.500,00	18.000,00
2 Educandário Santa Maria * 50006	2.070,00	24.840,00
3 Lar São Nicolau * 50006	2.185,00	26.220,00
4 NOCAIJA * 50005	1.500,00	18.000,00

08.243.4001.2125-543 - código de aplicação * - Recursos Federais

1 Colônia Espírita Fraternidade PETI Jornada * 50009	1.000,00	12.000,00
2 Colônia Espírita Fraternidade Agente Jovem * 50012	458,33	5.499,96
3 Colônia Espírita Fraternidade - Bolsa PETI * 50008	1.225,00	14.700,00
4 Colônia Espírita Fraternidade - Bolsa Ag. Jovem * 50013	1.625,00	19.500,00
5 Educandário Santa Maria * 50007	900,00	10.800,00
6 Lar São Nicolau * 50007	950,00	11.400,00
7 C.E.I. Casa da Criança Sta. Elisabeth * 50011	2.553,00	30.636,00
8 C.E.I. Creche São Benedito * 50011	851,00	10.212,00
9 C.E.I. Creche Sta. Terezinha * 50011	1.702,00	20.424,00

08.244.4002.2310-544 - código de aplicação 51000 - Recursos Próprios

1 SEARA	2.500,00	30.000,00
2 COSA	7.360,00	88.320,00
Total Mensal	114.667,90	
Total Anual		1.376.014,80



DECRETOS

Decreto n.º 1.659, de 13 de fevereiro de 2008

(Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para fins de futura desapropriação e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os bens móveis de propriedade de CAC – Clube Avareense de Cinema, abaixo relacionados:

Proprietário:- CAC – Clube Avareense de Cinema;

Valor total: R\$ 37.560,00

Descrição dos bens:

Descrição	Quantidade	Valor	
		Unitário R\$	Total R\$
Projeto Bauer 35 mm	01	12.000,00	12.000,00
Projektor Pathe Solidus 35,00 mm	02	5.000,00	10.000,00
Poltrona Cimo	200	20,00	4.000,00
Torre p/magazines c/ motor e acessórios	01	3.000,00	3.000,00
Alternadores de corrente elétrica	03	400,00	1.200,00
Equipamento de Sonorização	01	3.000,00	3.000,00
Equipamento de Rebobinação	01	300,00	300,00
Coladeira de películas	01	280,00	280,00
Ventiladores de Parede	04	100,00	400,00
Luminoso	01	500,00	500,00
Luminárias em madeira	05	80,00	400,00
Lâmpada a gás Xenon	01	1.800,00	1.800,00
Poltrona de operador de cinema	01	150,00	150,00
Utensílios diversos de cinema	**	530,00	530,00
VALOR TOTAL			37.560,00

Artigo 2º – Os bens relacionados acima serão utilizados para futura desapropriação.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.660, de 15 de fevereiro de 2008
(Dispõe sobre a exoneração de **Secretário Municipal**.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -
Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Senhor **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA**, R.G. nº 11.490.852, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de Fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.668, de 22 de fevereiro de 2008
(Altera o Artigo 14 do Decreto nº 1.049, de 22 de novembro de 2005, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Artigo 1º - O artigo 14 do Decreto nº 1.049, de 22 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:-
“**Artigo 14 : As notas fiscais remanescentes e já confeccionadas em poder dos contribuintes, poderão ser utilizadas até que se esgotem**”.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.669 de 25 de fevereiro de 2008

(Regulamenta a Lei nº 891, de 06 de Dezembro de 2006, que Dispõe sobre o Emplacamento de Bicicletas no Município da Estância Turística de Avaré, em observância as Leis de Trânsito – Lei Federal nº 9503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D e c r e t a :
Artigo 1º - Este regulamento dispõe sobre as providências necessárias para obtenção do Emplacamento identificatório de todas as Bicicletas que circulam no Município da Estância Turística de Avaré, atendendo ao disposto na Lei nº 891 de 06 de Dezembro de 2006 e art.24, inciso XVII e 129 da Lei nº 9503/97 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Artigo 2º - Os Objetivos deste regulamento são:
I-) Diminuir o número de acidentes envolvendo ciclistas, fazendo com que respeitem a sinalização semafórica, vertical, horizontal;
II-) Campanhas Educativas no trânsito para ciclista, crianças e adolescentes;
III-) Elaborar o cadastramento e controle imediato de bicicletas.

Capítulo II
Das Definições:

Artigo 3º - Para efeito deste regulamento são adotados as seguintes definições:
I-) O Município da Estância Turística de Avaré, cadastrará a partir do mês de Fevereiro de 2007, todas as bicicletas existentes no Município;
II-) A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, se encarregará do Cadastramento, Emplacamento e fiscalização das bicicletas no Município da Estância Turística de Avaré.
III-) A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário junto com o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, mandará con-

feccionar placas identificadoras com a sigla “DMT”- Avaré, seguindo de 2 (duas) letras e 3 (três) números;

Capítulo III
Dos Requisitos:

Artigo 4º - Os ciclistas deverão obedecer às especificações contidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu artigo 24, inciso XVII, e artigo 129 da Lei nº 9503/97, e as emanadas nesta regulamentação.
Parágrafo 1º - Crianças menores de 10 (dez) anos, somente poderão transitar nos locais permitidos, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.
Parágrafo 2º - Os maiores de 10 (dez) anos, que forem surpreendidos cometendo infração à Lei, terão suas bicicletas apreendidas na garagem do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito.

Capítulo V
Do Procedimento

Artigo 5º - A aplicação da penalidade de apreensão será feita mediante procedimento no CRR – Comprovante de Recolhimento e de apreensão que conterá:

I-) Nome do infrator;
II-) Número do quadro ou descrição da bicicleta;
III-) Local, data e hora;
IV-) Estado de conservação que a bicicleta se encontra;
V-) Descrição da Infração cometida e dispositivo legal violado;
VI-) Assinatura do agente que fez a infração.
Artigo 6º - A bicicleta que não for retirada no prazo de 30 (trinta) dias, será leiloada e o produto da venda se reverterá para o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, destinado para o Setor de Educação para o Trânsito.
Artigo 7º - A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito será responsável pela aplicação e divulgação deste Decreto.
Parágrafo Único : O Agente de Trânsito fará orientação, fiscalização e palestras na rede de ensino Público e Particular, explicando as medidas impostas por este Decreto e pela Lei nº 891, de 06 de Dezembro de 2006.

Artigo 8º - Todo ciclista (proprietário), no emplacamento de Bicicleta, deverá portar a nota fiscal da bicicleta, se o proprietário não possuir, o DEMUTRAN após consulta através do número de Quadro da mesma, constatando ser de propriedade lícita, será emplacada e receberá Certificado de Registro do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, onde constatará:

I-) Número do Cadastro;
II-) Número de Quadro;
III-) Nome do Proprietário;
IV-) Marca;
V-) Número de Fabricação;
VI-) Número da Placa.

Capítulo VI
Da Fiscalização

Artigo 9º - O Agente de Trânsito em parceria com a Polícia Militar, a partir de 31 de Março de 2008, passará a autuar os ciclistas infratores, conforme prevê o art. 8º da Lei nº 891 de 06 de Dezembro de 2006.

Parágrafo Único: Não caberá recurso para as infrações cometidas por bicicletas.

Artigo 10 - O Proprietário (bicicleta) responde subsidiariamente pela multa lavrada em nome do ciclista que estiver conduzindo-a, a multa incidirá em nome do proprietário.

Artigo 11 - No CRR – Comprovante de Recolhimento, constatará todas as características da bicicleta.

Artigo 12 - Se o condutor da bicicleta for surpreendido sem a placa de identificação, pelo Agente de Trânsito ou pela Polícia Militar, e não estiver cometendo infrações à Lei, o condutor será encaminhado ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, onde receberá a sua placa e o Certificado de Registro de Propriedade da Bicicleta gratuitamente.

Parágrafo Único: Se o condutor for surpreendido sem a placa de identificação e estiver cometendo infrações à Lei, a bicicleta será apreendida, e somente será liberada ao proprietário da bicicleta, depois de ser efetuado o emplacamento e pagar a multa de acordo com que diz o artigo 8º da Lei nº 891, de 06 de Dezembro de 2006.

Artigo 13 - A retirada da bicicleta sempre será feita pelo proprietário, se o mesmo for menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser feita pelos pais ou responsáveis.

Artigo 14 - Quando o proprietário da bicicleta tiver a mesma furçada ou tiver perdido a placa, lacre ou Certificado de Propriedade, deverá:

Parágrafo Único: Comunicar o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, no prazo de 05 (cinco) dias, levando cópia do Boletim de Ocorrência, para que não ocorra falsificação de placas, lacres e Certificado de Propriedade em bicicletas não cadastradas neste Departamento

Capítulo VII
Das Sanções

Artigo 15 - O proprietário que após feito o cadastro, tiver perdido sua placa, lacre ou Certificado de Registro, estará sujeito as seguintes sanções:

Inciso I: No 2º emplacamento o proprietário pagará uma taxa de R\$ 10,00 (dez) reais;

Inciso II: Se for lacre, o proprietário pagará uma taxa de R\$ 5,00 (cinco) reais;

Inciso III: Nos casos de Certificado de Propriedade, o proprietário pagará uma taxa R\$ 7,00 (sete) reais.

Parágrafo Único: Nos casos acima descritos, o proprietário deverá entrar com requerimento neste Departamento para pagamento da multa, o pagamento será efetuado no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito. O proprietário deverá apresentar o recibo, para que sua bicicleta seja novamente emplacada, lacrada ou a 2ª via do Certificado de Propriedade.

Artigo 16 - O proprietário que mudar a cor da bicicleta, após cadastrada neste Departamento, deverá entrar com requerimento de mudança de cor, onde o mesmo deverá pagar o valor de R\$ 7,00 (sete) reais, para que seja feito 2ª via do Certificado de Propriedade.

Artigo 17 - As bicicletas apreendidas, serão levadas para o Pátio do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, onde será cobrado o valor da infração cometida pelo ciclista, mais às diárias, que será no valor de R\$ 2,00 (dois) reais ao dia.

Parágrafo Primeiro: Na apreensão, seja pelo Agente de Trânsito ou pela Polícia Militar, será preenchido no CRR – Comprovante de Recolhimento, no campo de observação, o estado que se encontra a bicicleta, a via amarela ficará em porte do infrator, para que quando a bicicleta for retirada não haja divergências no estado em que ela se encontrava no momento da apreensão.

Parágrafo Segundo: Todo o dinheiro arrecadado com as infrações das bicicletas será revertido em Educação para o Trânsito.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 18º - A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, será responsável pelo controle, aplicação e fiscalização das normas estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo Único: Compete à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, dirimir qualquer dúvida pertinente ao presente regulamento.

Artigo 19 - No controle dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto disposição em contrário.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1329, de 27 de Dezembro de 2006.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de Fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

AVISO AO PÚBLICO

Senhores Comerciantes e demais empresários em geral:

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato improcedente, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Secretaria da Cultura realiza evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher

ARQUIVO

A partir da próxima segunda-feira, dia 3 de março, a Secretaria Municipal de Cultura de Avaré estará promovendo a Comemoração do Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março.

Durante uma semana será realizada uma série de eventos como palestras, lazer, atividades físicas, apresentação de peças teatrais, ação de cidadania, apresentação

musical, ato ecumênico com a participação de líderes de diversas religiões, apresentação de coral, passeata e sessão de filme.

Ainda sem data definida deverá acontecer um passeio de barco com capacidade para 120 mulheres.

O evento é organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e conta com o apoio da Secretaria de Educação e Frea.

História do Dia Internacional da Mulher:

No Dia 8 de março de 1857, operárias de uma fábrica de tecidos, situada na cidade norte americana de Nova Iorque, fizeram uma grande greve. Ocuparam a fábrica e começaram a reivindicar melhores condições de trabalho, tais como, redução na carga diária de trabalho para dez horas (as fábricas exigiam 16 horas de trabalho diário), equiparação de salários com os homens (as mulheres chegavam a receber até um terço do salário de um homem, para executar o mesmo tipo de trabalho) e tratamento digno dentro do ambiente de trabalho.

A manifestação foi reprimida com total violência. As mulheres foram trancadas dentro da fábrica, que foi incendiada. Aproximadamente 130 tecelãs morreram carbonizadas, num ato totalmente desumano.

Porém, somente no ano de 1910, durante uma conferência na Dinamarca, ficou decidido que o 8

de março passaria a ser o "Dia Internacional da Mulher", em homenagem as mulheres que morreram na fábrica em 1857. Mas somente no ano de 1975, através de um decreto, a data foi oficializada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Objetivo da Data:

Ao ser criada esta data, não se pretendia apenas comemorar. Na maioria dos países, realizam-se conferências, debates e reuniões cujo objetivo é discutir o papel da mulher na sociedade atual. O esforço é para tentar diminuir e, quem sabe um dia terminar, com o preconceito e a desvalorização da mulher. Mesmo com todos os avanços, elas ainda sofrem, em muitos locais, com salários baixos, violência masculina, jornada excessiva de trabalho e desvantagens na carreira profissional.

Muito foi conquistado, mas muito ainda há para ser modificado nesta história.



A exemplo do ano passado acontecerá a passeata com a participação das mulheres

PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Dia: 03/03/08

Local: Teatro Municipal - Horário: 19:00 – Abertura da programação com a psicóloga da FREA, Sra. Nélbia Ferezin; Exposição das artistas avareenses; Concurso de Frases com a participação das escolas avareenses; Apresentação de Escola de Dança do Ventrô (Tenda do Tuareg)

Dia: 04/03/08

Local: CPP (Centro Professorado Paulista) - Horário: das 9:00 as 12:00 – Dia de Lazer (p/ 20 pessoas)
Local: Campus II da FREA - Horário: Das 14:00 às 17:00 – Dia de Lazer: atividades físicas e outras (p/150 pessoas)
Local: Teatro Municipal - Horário: 20:00 – Palestras:
1) Dra. Lílian Manguli: ginecologista e obstetra;
2) Dr. Osmar Scucuglia Filho: delegado do 1º DP equipe da Delegacia da Mulher: psicóloga Viviane e assistente social Luciana;
3) Apresentação do cantor avareense César Tegani

Dia: 05/03/08

Local: Teatro Municipal - Horário: 20:00 – Apresentação de peça teatral "A vida como ela é" - Cia. De Artes Cênicas Gil Vicente

Dia 06/03/08

Local: Teatro Municipal - Horário: 20:00 – Apresentação de peça teatral "A vida como ela é" - Cia. De Artes Cênicas Gil Vicente

Dia 07/03/08

Local: Largo São João - Horário: das 9:00 às 16:00 – "Ação Cidadania" com a participação de:
1) Escola de Cabeleireira Larissa-
2) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3) Secretaria Municipal do Bem Estar Social/ Bolsa Família;
4) Sebrae / atendimento especial "Mulheres Empreendedoras";
5) Conselho Tutelar- atendimento e informações;
6) SEC: Orientações trabalhistas e Balcão de emprego;
7) Faculdade Eduvale: Assistência Jurídica;

8) Vigilância Sanitária: Informações e esclarecimentos;
9) Cebrac: Orientação sobre currículos e entrevistas;
10) Secretaria da Cultura / Casa de Artes;
11) IIRGD: Emissão de Carteira de Identidade;
12) Conselho Tutelar: atendimento e informações;
13) Secretária da Saúde;
14) Farmácia Drogasil: Orientações sobre Saúde

Horário: as 15:00

Apresentação do Grupo Cover : Spice Girls e Pussycat Dolls

Horário: as 19:00

Local: Teatro Municipal
Apresentação Musical com Kleber e Leroy

Dia 08/03/08

Local : Largo São João - Horário: a partir das 9:00
Ato Ecumênico: com participações de:
Padre Milton Igreja Católica
Pastora Jô Igreja Evangélica
Neto Guazzeli Colônia Espirita Fraternidade

Apresentação do Coral Nossa Senhora das Graças e do cantor Junior;

Passeata em comemoração ao Dia Internacional da Mulher

Local: CAC/ Sessão de Filme
Rua Rio de Janeiro, 1763
Horário: as 20:30

OBS: Passeio de barco com capacidade para 120 mulheres, com data e horário a serem divulgados. Em todos os eventos serão sorteados brindes.

Realização:
Secretaria de Cultura e Lazer
Secretaria da Educação
FREA

Museu Municipal recebe melhorias



Animais empalhados ganharam novo palco



Espaço dedicado a Anita Ferreira de Maria conta com novas vitrines e novos manequins



Melhorias dão maior destaque às peças

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Cultura está investindo em melhorias nas dependências do Museu Histórico e Pedagógico Anita Ferreira de Maria.

Para a melhor disposição das peças fo-

ram adquiridos novos móveis, com novas vitrines, manequins para as peças de roupas e palco para a exposição dos animais empalhados.

As melhorias têm por objetivo dar destaque às peças, além de manter o local mais se-

guro, pois os objetos não têm contato direto com os visitantes, preservando assim a originalidade das peças.

O Museu Histórico e Pedagógico Anita Ferreira de Maria está localizado na Praça Rui Brabosa, s/nº e a visitação é gratuita.

Som da Terra será realizado no Teatro Municipal

A segunda edição do projeto Som da Terra deveria ser realizado no último dia 24 de fevereiro, mas devido a chuva o evento foi transferido para o Teatro Municipal para que não tenham problema quanto a sua realização. O evento estará acontecendo neste domingo, dia 2 de março, a partir das 10 horas.

O projeto tem por objetivo incentivar os interpretes da música caipira e pretende propor-

cionar ao público em geral um contato maior com a arte da música caipira.

O palco do teatro será ambientado com a colocação de carroça, fogão a lenha, forno de

barro, animais de cerâmica, entre outros.

A Secretaria da Cultura pretende fazer com que o evento se torne tradicional e seja realizado com mais frequência.



AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

 **AVARÉ** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prefeitura amplia rede de esgoto que chega a quase 100% da cidade



Rede de esgoto na Borba Gato foi concluída no início deste ano

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já encerrou os trâmites legais com a Sabesp para a implantação de rede de Esgoto na Rua Deolinda de Almeida Correa e trecho da Avenida Governador

Mário Covas no Bairro Jardim Paineiras.

No início da próxima semana a Sabesp estará iniciando rede de esgoto aguardada por moradores e empresas locais há mais de 30 anos. A rede

de esgoto fará interligação com o emissário do novo distrito industrial do Jardim Paineiras, o qual já esta liberado para ligações industriais as novas empresas ali instaladas.

Com mais essa obra



Novo projeto inclui o último trecho da Avenida Donguinha Mercadante

A Prefeitura cumpre com sua proposta de melhor estrutura de saneamento básico da cidade. Como parte desta proposta, a Prefeitura entregou recentemente a rede de esgoto na Rua Borba Gato,

no Jardim Brasil, também aguardada há mais de trinta anos pelos moradores.

Com essas obras realizadas pela Prefeitura, a cidade chega perto de estar 100% com rede de esgoto, sendo que poucas

cidades no país conseguem esta marca, pois a Avenida Donguinha Mercadante nos últimos 1.000 metros já esta recebendo levantamento técnico para estudo de implantação da referida melhoria.

Torneio de Pesca de Avaré acontece nos dias 15 e 16 de março

Já estão abertas as inscrições para o 3º Torneio de Pesca de Avaré. O evento realizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comercio, acontece nos dias 15 e 16 de março no Lago Berta Bannwart, no Bairro Brabância.

As inscrições podem ser feitas nos seguintes pontos: Huggy – Casa das Rações (Rua Santos Dumont, 2.140 – Bairro Brabância); Pesk Mania (Rua Rio de Janeiro, 1779); Bom da Pesca (Rua Voluntários de Avaré, 1146 – Jardim Santa Cruz); Miltinho Pesca e Ração (Mercado Municipal – Box 11); Agrofer (Rua Minas Gerais, 585); Cão e Cia (Praça da Independência – Box 42 –



A taxa de inscrição será um quilo de alimento não perecível

Largo do Mercado); Associação do Bairro São Luiz (Rua Diamantino Ferreira Inocêncio, 25 – Bairro São Luiz – c/ Edi Fernandes); Bar do Zé Bigode (Em frente a Es-

cola no bairro Vera Cruz); Secretaria da Indústria e Comércio (Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Administrativo)

A taxa de inscrição será um quilo de alimen-

to não perecível, como feijão, óleo, arroz, macarrão. Os alimentos arrecadados serão doados a instituições de caridade.

O evento será dividido em dois dias, sendo

que no dia 15 de março (sábado) participarão as mulheres e no dia 16 de março (domingo) estarão participando os homens.

Haverá premiação em diversas categorias, como: Maior Peixe Fígado, Maior Quantidade de Peixes, Primeiro Peixe Fígado, Primeira Tilápia Fígada (acima de 500g), Primeiro Pacu Fígado (acima de 500g), Pescador Mais Idoso e Pescador “Pé Frio”. Haverá ainda dois peixes premiados que serão marcados com um lacre. Quem físgar um destes peixes receberá a premiação de R\$ 300,00. O prêmio será pago, mesmo depois do evento.

Durante todo o dia serão sorteados diversos

brindes para os participantes, entre eles duas TVs 14 polegadas.

Independente da premiação, os pescadores poderão levar pra casa todo o peixe pescado. Será permitida apenas uma vara por pescador e pode-se utilizar todo tipo de isca.

Não será permitida a utilização de mais de um anzol por vara e jogar tratto (ração, quirera, entre outros). Os pescadores não poderão utilizar molinete, linha de mão, sondal. Não será permitido juntar os peixes com outros pescadores, pescar em parceria e pessoas auxiliaoras.

Para definir o local onde cada pescador poderá ficar, será feito um sorteio antes do início.

Bairros de Avaré ganham área de lazer

MÁRIO BIXIGA

Com o objetivo de proporcionar mais opções de lazer aos moradores dos bairros, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está investindo na construção de áreas de lazer.

Em diversos bairros já estão em funcionamento esses espaços,

com quiosques cobertos, cancha de bocha e pista de skate.

Atualmente a Prefeitura está trabalhando na construção de um quiosque que será utilizado por moradores dos bairros Jardim Vera Cruz e Conjunto Habitacional Antonio Ferreira Inocêncio.



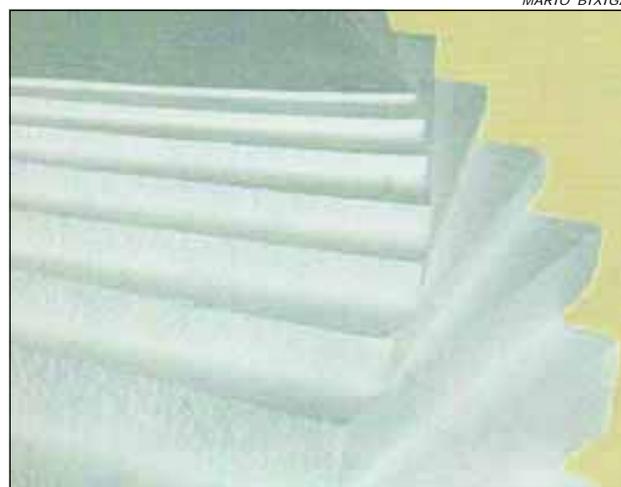
Bairro Jardim Vera Cruz ganhará quiosque

Secretaria do Meio Ambiente orienta sobre o descarte correto do isopor

MÁRIO BIXIGA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente está orientando a população sobre o descarte correto do isopor. O material é considerado um dos vilões do lixo porque ocupa muito espaço nos aterros sanitários. Estimativas calculam que um pedaço de isopor levar cerca de 150 anos para ser degradado na natureza. Apesar de não contaminar solo, o isopor pode causar grandes danos em rios, por exemplo, pois os peixes podem confundir-lo com alimentos o que pode causar graves problemas no sistema digestivo destes animais.

O isopor é um produto sintético proveniente do petróleo que é derivado da natureza e é totalmente reciclável, sendo



O isopor é um material 100% reciclável

que seu reaproveitamento contribui para diminuir a emissão de gases poluentes na atmosfera.

O isopor deve ser separado do lixo orgânico, ficando juntamente com os outros materiais recicláveis. Pelo fato de ser um material leve, que pode ser levado pelo vento, dê preferência em deixá-lo no horário em que o coletor costuma

passar em sua residência. Outra opção é se informar sobre o dia e horário que o caminhão da Coleta Seletiva da Prefeitura Municipal passa em sua residência. Nesta edição estamos informando os dia e locais. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3711 2559.

COLETA SELETIVA PORTA A PORTA REALIZADA SEMANALMENTE

SEGUNDA-FEIRA (COLETA DE MATERIAIS PLÁSTICOS)

Centro Expandido

Manhã (7h30 às 11h30) – Rua Amazonas até a Rua São Paulo, Rua Lineu Prestes até Avenida Major Vitoriano/Misael Eufrásio

Tarde (13h30 às 17h00) – Rua São Paulo até a Rodovia SP 255, Avenida Misael Eufrásio até Rua Lineu Prestes – Bairros: Centro Comercial, Santa, Água Branca, J. Santa Cruz, São Judas, J. São Paulo, São Felipe e Jardim América.

TERÇA-FEIRA

Zona Norte

Manhã (7h30 às 11h30) – Jardim Europa I e II, Alto da Boa Vista, Camargo.
Tarde (13h30 às 17h00) – Bairro Alto, Colina Verde, Alto da Colina

QUARTA-FEIRA

Centro Expandido

Manhã (7h30 às 11h30) – Rua Amazonas até a Rua São Paulo, Rua Lineu Prestes até Avenida Major Vitoriano/Misael Eufrásio

Tarde (13h30 às 17h00) – Rua São Paulo até a Rodovia SP 255, Avenida Misael Eufrásio até Rua Lineu Prestes – Bairros: Centro Comercial, Santa, Água Branca, J. Santa Cruz, São Judas, J. São Paulo, São Felipe e Jardim América.

QUINTA-FEIRA

Zona Sul

Manhã (7h30 às 11h30) – Vila Operária, Parque Jurumirim, Jardim Paineiras, Emapa, Residencial Village, Residencial Porto Seguro, Hotel Villa Verde.

Tarde (13h30 às 17h00) – Jardim Brâncica I, II e III, Vila Jardim, Residencial Gilberto Filgueiras.

SEXTA-FEIRA

Zona Leste

Manhã (7h30 às 11h30) – Bonsucesso, Vila Martins I e II, Santa Elizabeth, Jardim Brasil e Paraíso.

Tarde (13h30 às 17h00) – São Luiz, Jardim Brasil, Vila Martins III, Pliemc, Avenida João Vitor de Maria.



CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Avaré, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF nº 556.775.178-87 de outro lado Santa Casa de Misericórdia de Avaré, CGC/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, com endereço em Avaré na rua Paraíba nº 1.003, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, neste ato, representado pelo seu Provedor, Sr. Arnaldo Gallo, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº 14.198.998-SP e CPF/MF nº 043.654.388-59, doravante denominado COVENIADO, com base no convênio firmado em 16/06/2006, referente a realização de cirurgias de obesidade mórbida, autorizado pela Lei nº 845 de 21 de junho de 2006, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, à SANTA CASA, para fins de custeio da realização de cirurgias de obesidade mórbida e da equipe multidisciplinar, nos termos da Lei nº 845 de 21 de junho de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Serão repassados mensalmente à Santa Casa de Misericórdia de Avaré, os seguintes valores destinados a realização de 03 (três) cirurgias de obesidade mórbida: I – R\$ 17.185,00 (Dezesseis Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), sendo R\$ 9.485,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) à Santa Casa de Misericórdia de Avaré e R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais) à equipe multidisciplinar.

Parágrafo Segundo – As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, a saber: 07.01.01-3.3. 90.39.00-10.302.1003.2015-327.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
A Prefeitura repassará à Santa Casa, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que forem devidos os recursos financeiros destinados ao pagamento dos profissionais médicos.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA
A Santa Casa ficará obrigada a prestar contas mensalmente à Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente convênio terá validade até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

Parágrafo Segundo – A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo, por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro – Os recursos financeiros envolvidos no presente Convênio serão aplicados exclusivamente no custeio de cirurgias de obesidade mórbida e no custeio da equipe multidisciplinar.

Parágrafo Segundo – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

Parágrafo Terceiro – Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este Convênio.

Parágrafo Quarto – O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

Parágrafo Quinto – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

Parágrafo Sexto – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionado. Fica eleito o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré, para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ARNALDO GALLO
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Testemunhas:-

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Avaré, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF nº 556.775.178-87 de outro lado Santa Casa de Misericórdia de Avaré, CGC/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, com endereço em Avaré na rua Paraíba nº 1.003, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, neste ato, representado pelo seu Provedor, Sr. Arnaldo Gallo, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG nº 14.198.998-SP e CPF/MF nº 043.654.388-59, doravante denominado COVENIADO, com base no convênio firmado em 24/02/2005, referente ao custeio da entidade e aos profissionais médicos necessários aos plantões de disponibilidade de trabalho de 24 horas autorizado pela Lei nº 915 de 21 de março de 2007, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do § 1º, da Cláusula 5, do Convênio em questão, que passa a vigorar com a seguinte redação: “§ 1º - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente termo serão empenhadas em dotação própria do orçamento vigente, a saber: 07.01.01-3.3.50.43.00-10.302.1003.2018-313.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio PREFEITURA/SANTA CASA, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de dezembro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

ARNALDO GALLO
PROVEDOR DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ n.º 46.634.168/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G. n.º 4.938.880 e CPF/MF n.º 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.586.386/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Doutor DENILSON ROCHA ZIROLDO, brasileiro, casado, dentista, portador do R.G. n.º 8.979.556 e do CPF/MF n.º 043.790.228-54, doravante denominado simplesmente APAE, com base no convênio firmado em 24/02/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados por ROSLINDO WILSON MACHADO, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.026.183.391 SSP/RS e CPF 231.136.779-04, que passam a fazer parte integrante desse instrumento, a APAE, para fins de FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FONO AUDIÓLOGAS do Município, para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de um novo Termo Aditivo, após manifestação das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo serão empenhadas em dotação própria do orçamento vigente, a saber: 07.01.01-3.3.90.39.00-10.302.1003.2014-326

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITIVO

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio PREFEITURA/APAE, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DR. DENILSON ROCHA ZIROLDO
PRESIDENTE DA APAE

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

1 - _____ RG: _____

2 - _____ RG: _____



TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA- Conselho de Obras Sociais de Avaré, autorizado pela Lei n.º 701 de 14 de março de 2005.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF/MF nº 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará nº 925, neste ato representada por sua Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.190.090, doravante denominado simplesmente **COSA**, objetivando a implantação e manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, conforme Lei Municipal nº 701 de 14 de março de 2005, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos contado à partir de 1º de Janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do orçamento vigente a saber: 07.01.07-3.1.90.34.00-10.331.1010.2289-461

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio PREFEITURA/SECRETARIA/COSA, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

1 - _____
Nome:
RG

2 - _____
Nome:
RG

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA- Conselho de Obras Sociais de Avaré, autorizado pela Lei nº 700 de 14 de março de 2005.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF/MF nº 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará nº 925, neste ato representada por sua Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.190.090, doravante denominado simplesmente **COSA**, objetivando a execução do programa de ambulatório DST/AIDS, conforme Lei Municipal nº 700 de 14 de março de 2005, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do orçamento vigente a saber: 07.01.04-3.3.90.34.00-10.305.1005.2027-965

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio **PREFEITURA/SECRETARIA/COSA**, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2008

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

1 - _____ 2 - _____
RG RG

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O
CONSELHO DE OBRAS SOCIAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF/MF nº 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará nº 925, neste ato representada por sua Diretora - Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.190.090, doravante denominado simplesmente **COSA**, convencionam o seguinte:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pelo Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG nº 1.026.183.391 – SSP-RS, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, à COSA, para fins de contratação de profissionais necessários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, autorizado pela **Lei nº 853, de 1º de Agosto de 2006**, para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

CLÁUSULA 2ª - A PREFEITURA repassará ao COSA, mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês em que forem devidos os recursos financeiros destinados ao pagamento dos funcionários contratados e demais encargos a eles relativos, tais como: salários, férias, 13º salário, FGTS, rescisão contratual, ônus decorrente de ação trabalhista e outros, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado pelo CONSELHO, para contratação e consecução de funcionários para a FARMÁCIA POPULAR, correspondendo à uma equipe de trabalho, além da taxa administrativa de 3% (três por cento), que será usada para arcar com despesa de serviços contábeis do COSA.

2.1 As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do orçamento vigente a saber:

07.01.05-3.1.90.34.00-10.303.1011.2288-430

07.01.05-3.3.90.39.00-10.303.1011-2288-448

CLÁUSULA 3ª - A PREFEITURA também custeará gastos eventuais, decorrentes das Convenções Coletivas do Trabalho das respectivas categorias dos funcionários contratados, aplicados na manutenção da equipe de funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, desde que comprovados e relativos ao programa em referência;

CLÁUSULA 4ª - A PREFEITURA, arcará, desde que previamente

consultada, com os gastos relativos a programas de capacitação, reciclagem e treinamento dos profissionais contratados para atuarem na FARMÁCIA POPULAR;

CLÁUSULA 5ª - A PREFEITURA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos dos funcionários da FARMÁCIA POPULAR, ressalvando aquilo que for de responsabilidade do COSA na execução do repasse das verbas nos pagamentos dos funcionários e documentos inerentes.

CLÁUSULA 6ª - A PREFEITURA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados pelo COSA em virtude de rescisão do vínculo empregatício entre estes últimos, sendo que tais valores serão apresentados pelo COSA à PREFEITURA, nos mesmos termos do disposto nos itens 8, 8.1 e 8.2.

CLÁUSULA 7ª - A PREFEITURA prestará ao COSA apoio jurídico e administrativo em todas as questões relacionadas a Farmácia Popular.

CAPÍTULO III – DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 8ª - O COSA encaminhará à PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, prestação de contas dos serviços recebidos, pagamento dos funcionários, recolhimentos previdenciários e depósitos fundiários, e demais despesas havidas em virtude do repasse, a qual será examinada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo liberados os recursos para o mês seguinte caso a mesma seja aprovada.

Parágrafo 1º - A prestação de contas do primeiro mês da vigência da FARMÁCIA POPULAR será examinada juntamente com a prestação de contas do segundo mês.

Parágrafo 2º - A não aprovação das contas apresentadas pelo COSA à PREFEITURA deverá ser feita por escrito, indicando detalhadamente os motivos para tanto, dentro de 05 (cinco) dias úteis do recebimento das mesmas, sob pena de serem tidas por aceitas e serem devidos os recursos do mês subsequente.

CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, conforme processo seletivo tratado nas Cláusulas 11 e 12, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II.

Parágrafo único - Caberá ao COSA proceder a demissão de funcionários que não cumpram as exigências da FARMÁCIA POPULAR, após avaliação neste sentido realizada por comissão composta de representantes da PREFEITURA e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA 10 - O pagamento da remuneração devida aos funcionários contratados para execução da FARMÁCIA POPULAR deverá ser feita pelo COSA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO E SECRETARIA

CLÁUSULA 11 - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde:

- Prestar ao COSA a assistência requerida para a boa execução dos contratados da FARMÁCIA POPULAR;
- Exercer ampla e completa fiscalização de todas as fases referentes da FARMÁCIA POPULAR, desde sua implantação até sua manutenção.
- Definir critérios para a contratação de funcionários pelo COSA que integrarão a FARMÁCIA POPULAR;
- Analisar as prestações de contas do COSA referentes à contratações da FARMÁCIA POPULAR.

CAPÍTULO V – DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA 12 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE constituirão uma Comissão Examinadora com finalidade exclusiva de executar processo seletivo para contratação de funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, definindo os critérios e indicando ao COSA para as providências contratuais.

CLÁUSULA 13 - Tendo em vista a relevância social da FARMÁCIA POPULAR para o Município de Avaré, a PREFEITURA compromete-se a responder judicialmente em eventuais reclamações trabalhistas propostas por funcionários contratados para o programa em referência.

Parágrafo único - Os funcionários contratados pelo COSA, nos termos da Cláusula 12, por força deste Convênio, serão subordinados à PREFEITURA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, quem, através da implantação, fiscalizará os serviços os empregos contratados, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados, obrigando-se o COSA a realizar os pagamentos dos salários e demais encargos sociais.

CAPÍTULO VI – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA 14 - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2008, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

Parágrafo 1º - A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes ou denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de comunicação por escrito, com exceção, ao caso do disposto no parágrafo segundo.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a paralisação do repasse de verbas pelo Ministério da Saúde/ Secretaria Estadual, a PREFEITURA poderá manter o Convênio assumindo os valores de repasse na mesma quantia e forma, ou notificar expressamente ao COSA, da rescisão unilateral, com 30 (trinta) dias de antecedência, responsabilizando-se pelo pagamento das rescisões trabalhistas e seus reflexos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15 – Os recursos financeiros envolvidos ao presente Convênio serão aplicados exclusivamente na contratação de equipe para atuar na FARMÁCIA POPULAR, de acordo com o Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação aprovados pelo CONSELHO.

CLÁUSULA 16 – Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste Convênio serão obrigatoriamente arquivados por ambas as partes, ficando à disposição do Conselho Municipal de Saúde e do Tribunal de Contas de São Paulo.

CLÁUSULA 17– Cada parte comunicará por escrito à outra a existência de qualquer reclamação, notificação, medida judicial ou extrajudicial contra si e relacionado a este convênio.

CLÁUSULA 18- O detalhamento operacional das atividades atribuídas a cada parte e os pontos omissos serão definidos em conjunto pelas partes por meio de correspondência ou de aditamento a este instrumento.

CLÁUSULA 19 – As correspondências operacionais entre as partes serão consideradas entregues quando protocoladas em seus respectivos endereços.

CLÁUSULA 20 – A tolerância das partes não significa renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi convencionado.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Avaré, para dirimir qualquer dúvida inerente ao presente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de fevereiro de 2008

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** do Concurso Público nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008, publicado em 23/02/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 00047	Isabel Cristina Ramos
02º 00039	Michelle Elisiane de Campos
03º 00037	Jussara Ferreira Batista

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 26 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **FARMACÊUTICO** do Concurso Público nº 002/2007, homologado pelo Decreto nº 1.635 de 09/01/2008, publicado em 12/01/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome
05º 00838	Larissa Maria Larini Meli
06º 00264	Claudia da Silva Martiker
07º 01218	Taine Aparecida Sanches

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 26 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** do Concurso Público nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008, publicado em 23/02/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 00074	Marcia do Amaral Pádua
02º 00075	Sandra Regina Bexiga Gianetti
03º 00129	Ana Concceta Papa Morelli
04º 01967	Fatima Aparecida Vianna Ribeiro
05º 00073	Rosangela Raimunda Vicente

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA** do Concurso Público nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008, publicado em 23/02/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 02127	João Alexandre Hais Pereira
02º 02415	Aline Gabriela Perez
03º 00109	Lidyane Aparecida Benedetti
04º 02316	Beatriz Alves Sampaio

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PEB II – INGLÊS** do Concurso Público nº 003/2007, homologado pelo Decreto nº 1.661 de 20/02/2008, publicado em 23/02/2008:

Class. Nº Inscr.	Nome
01º 00021	Vilma Vetçosa Moura Barboza
02º 00034	Alessandra Conceição Pereira de Oliveira
03º 00027	Camila de Oliveira Rossitto
04º 00016	Diva Dinorah Vaz de Lima

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007:

Class. Nº Inscr.	Nome
11º 01555	Fernanda Batista Cruz

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 024/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para a função pública de **AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO** do Processo Seletivo nº 011/2007, para o Programa Saúde da Família.

Class. Nome
07º Sidinei Maciel Rui
08º Fernanda Helena Pereira Simonassi

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 21 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 025/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB II QUÍMICA** do Processo Seletivo nº 001/2008.

Class. Nome
02º Amanda Alves Esteves

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 026/2008

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PROFESSOR MONITOR** do Processo Seletivo nº 001/2008.

Class. Nome
01º Claudia Zanuto Damiati
02º Silvana Rios Rossi
03º Celina Tegani Araújo
04º Cecilia Alves Nunes
05º Carmela Lopes Alves de Oliveira
06º Mariana Vicente Pereira Rodrigues
07º Fabiana Aparecida Silva
08º Marcia Pimentel Nobre

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2008

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **TORNA PÚBLICA** a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para emprego público de: **PAJEM**, para contratação temporária, pela Constituição das Leis do Trabalho - CLT, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2008. O desempate entre candidatos, com a mesma nota final, foi feito nos termos do item 3., do Inciso V, do Edital de Processo Seletivo nº 002/2008.

Os candidatos terão dois dias a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recursos na Prefeitura Municipal, dirigidos ao Sr. Prefeito, a respeito do resultado final do Processo Seletivo Público.

Class.	Nº Inscr.	Nome	RG	Nota Prova	Título	Nota Final
01º	138/08	Viviane Santana Cubas	41.893.791-X	70,0	-	70,0
02º	026/08	Rosângela Aparecida de Oliveira	41.893.781 - 3	70,0	-	70,0
03º	066/08	Iracema Luvizutti	7.570.811	67,5	-	67,5
04º	111/08	Maria Aparecida de Oliveira	17.285.077	67,5	-	67,5
05º	005/08	Margarete Alves	18.111.567	67,5	-	67,5
06º	038/08	Lucia Helena Francisco	20.506.587	67,5	-	67,5
07º	057/08	Joselina Laurindo da Silva	23.077.206-7	67,5	-	67,5
08º	013/08	Luciana Aparecida Binati	32.053.499-6	60,0	-	60,0
09º	025/08	Lidionete Rodrigues da Rocha	27.003.138-8	67,5	-	67,5
10º	060/08	Jacqueline Silva de Oliveira	34.933.522-9	67,5	-	67,5
11º	041/08	Lorayne Camila de Souza	43.149.660-2	67,5	-	67,5
12º	137/08	Erica Fátima de Moraes	46.311.688-4	67,5	-	67,5
13º	110/08	Luiza Correa de Souza Borges	108.601	65,0	-	65,0
14º	064/08	Monica Cristiane Gomes	18.665.467 - 4	65,0	-	65,0
15º	082/08	Rosemari de Jesus	12.804.779	65,0	-	65,0
16º	001/08	Simone Aparecida Faria Ribeiro	32.935.269-6	65,0	-	65,0
17º	019/08	Camila Cristina Manoel	33.216.230-8	65,0	-	65,0
18º	105/08	Maria Éilda Parra	44.050.186-6	65,0	-	65,0
19º	007/08	Diclea Dell Anhol Leão	19.180.581	62,5	-	62,5
20º	050/08	Patricia Muniz Pereira	29.813.858-X	62,5	-	62,5
21º	099/08	Katia Cristina Krulski	34.768.180-0	62,5	-	62,5
22º	132/08	Cristina de Oliveira Nunes	41.870.950-6	62,5	-	62,5
23º	033/08	Luciane Maria Cruz	34.933.017-7	60,0	-	60,0
24º	118/08	Mariane Aparecida Fusco	42.364.830-5	60,0	-	60,0
25º	021/08	Joel da Cruz	21.874.351	57,5	-	57,5
26º	009/08	Cristiane de Oliveira Pereira	34.233.598-4	57,5	-	57,5
27º	044/08	Danille de Lima Estaneli	33.743.795-6	57,5	-	57,5
28º	104/08	Susimara de Souza M. de Oliveira	35.356.412-6	57,5	-	57,5
29º	014/08	Bruno Alves Rodrigues de Souza	42.063.279-7	57,5	-	57,5
30º	094/08	Fátima Leila da Silva Leite	12.803.576	55,5	-	55,5
31º	006/08	Bel Ami Nunes	24.398.684-1	55,5	-	55,5
32º	086/08	Camila Krins Anibal	40.892.069-5	55,5	-	55,5
33º	002/08	Karina Aparecida Seara	43.284.770-4	55,5	-	55,5
34º	043/08	Adriana Rodrigues Pimentel	44.050.203-2	55,5	-	55,5
35º	035/08	Edilaine de Barros	41.081.051-4	55,5	-	55,5
36º	089/08	Camila Gonçalves da Silva	44.866.979-1	55,5	-	55,5
37º	081/08	Maria José Turolla Peruzin	13.654.009	52,5	-	52,5
38º	053/08	Milena Bezerra	30.224.907-2	52,5	-	52,5
39º	012/08	Clelia Aparecida da Silva	30.925.123-0	52,5	-	52,5
40º	071/08	Amanda Aparecida da Silva	33.216.690-9	52,5	-	52,5
41º	075/08	Samira Nais Pereira Fogaça	29.433.713-1	52,5	-	52,5
42º	017/08	Claudete de Fatima Antunes	41.686.950-6	52,5	-	52,5
43º	126/08	Lenilson Moreira Luna	6.953.478	52,5	-	52,5
44º	101/08	Andressa Barbosa Pimenta	44.649.309-0	52,5	-	52,5
45º	077/08	Ivanilda Zamonel	17.082.957	50,0	-	50,0
46º	047/08	Glauca Regina Moretti	18.443.255	50,0	-	50,0
47º	133/08	Adenilce Aparecida Alexandre	22.212.782	50,0	-	50,0
48º	030/08	Marlene aparecida Miranda	22.630.594-6	50,0	-	50,0
49º	135/08	Cristina Aparecida Gomes	28.530.284-X	50,0	-	50,0
50º	055/08	Carolina Conceição Gomes Alves	33.038.258-5	50,0	-	50,0
51º	136/08	João Leite Neto	34.233.599-6	50,0	-	50,0
52º	052/08	Adriane Garparini de Santana	41.893.835-0	50,0	-	50,0
53º	063/08	Creuza Batista da Silva	38.215.876-3	50,0	-	50,0
54º	084/08	Marcela Cristine R. Marques	44.713.527-2	50,0	-	50,0
55º	096/08	Bianca Inacio de Oliveira	45.925.890-4	50,0	-	50,0
56º	087/08	Carla Cristina Batista	44.713.528-4	50,0	-	50,0
57º	097/08	Gabriela Medalha	44.583.359-2	50,0	-	50,0
58º	109/08	Thais Felix de Oliveira	46.365.870-X	50,0	-	50,0

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de fevereiro de 2008

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2008

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica a abertura de seleção simplificada para **contratação por prazo determinado - CLT**, nos termos da Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, para os empregos abaixo relacionados e informa:

VAGAS	EMPREGO	REQUISITO	SALÁRIO	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
05	PEB II - Educação Artística	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$ 7,25 h/a	Mínimo 20 e máximo 32 h/a	R\$ 20,00

II-DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 03 a 05 de março de 2008, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro , Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- cópia de documento que comprove a escolaridade exigida;
- ficha de títulos para candidatos que possuem cursos para contagem de título

3. PORTADORES DO DIPLOMA DE PEDAGOGIA

Os portadores do diploma de pedagogia de Licenciatura Plena, poderão se inscrever e serão classificados à parte, para atender eventuais necessidades.

III - DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, às 9:00 hs no **sabado**, dia **08 de março de 2008**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático afixado no local de inscrição, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV - DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de disponibilidade de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Avaré, 27 de fevereiro de 2008.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



INEDITORIAIS

BALANÇO PATRIMONIAL

6035 FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMBOS		FOLHA: 000002
CNPJ: 44.582.583/0001-81		ENCERRADO EM: 31/12/2007
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		1.081,76 D
BANCOS-CONTAS CORRENTES		27.764,07 D
APLICAÇÕES DE LÍQUIDOS MEDIANAS		6.175,84 D
OUTROS VALORES		4.373,87 D
	DISPONIBILIDADES	39.395,54 D
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES-COMPENSAR		9.289,52 D
	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.289,52 D
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
BENS E DIREITOS EM USO		297.044,73 D
SEMOVENTES		13.737,46 D
	IMOBILIZADO	310.782,19 D
Total do ATIVO		354.525,80 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
CHEQUES A COMPENSAR/ SALDO A DESCOBERTO		19,80 C
VALORES DE TERCEIROS		1.100,00 C
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.119,80 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		13.082,48 C
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.082,48 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL		350.182,32 C
	PATRIMÔNIO SOCIAL	350.182,32 C
RESULTADO DO PERÍODO		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		40.171,36 C
	RESULTADO DO PERÍODO	40.171,36 C
Total do PASSIVO		354.525,80 C

BALANÇO PATRIMONIAL

6035 FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMBOS		FOLHA: 000003
CNPJ: 44.582.583/0001-81		ENCERRADO EM: 31/12/2007
Respostamos a exigência do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2007 conforme documentação apresentada.		
FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMBOS		CARLOS ALBERTO VENTURINI
SILVANO PORTO RODRIGUES		FUNÇÃO: CONTABILISTA
FUNÇÃO: PRESIDENTE		CPF: 009.584.328-08
RG: 9.340.049-55P-SP		CRS: CRC 15P/1106470-0
CPF: 983.967.478-72		

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE SÃO BENEDITO
Rua São Cristóvão, n.º 430 - CEP 18705-470
Fone 3733-4266 - B. São Judas Tadeu - Avaré/SP
CNPJ: 04.709.407/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação ficam os Senhores sócios com direito a voto convocados a comparecerem no dia 18 (dezoito) do mês março de 2008, às 09:30 (dezenove horas e trinta minutos), à Avenida Maria José, n.º 389, bairro São Judas, em Avaré-SP, para:

- Eleger os membros que irão compor a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, para o biênio 2008/2009, em cumprimento aos artigos 13º e 14º, incisos I, II e III do estatuto da associação.
Tratar com o pároco local ou Arcebispo da Arquidiocese Santana de Botocara os assuntos de interesse do CEI - Creche São Benedito, artigo 20, inciso IV do Estatuto Social.

Avaré, 28 de Fevereiro de 2008

JOÃO ROSSETTO MOTA
Presidente da Diretoria

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Edital de Incrições

Marilda Rita de Lima Rossetto, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc...

Comunica aos interessados:-

I - QUE os candidatos abaixo relacionados foram inscritos no processo seletivo nº 004/2008.

Table with 3 columns: Nº Incrição, Nome, Cargo-Emprego. Lists candidates for various teaching positions.

Marilda Rita de Lima Rossetto
DIRETORA EXECUTIVA-FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Edital de Classificação

Marilda Rita de Lima Rossetto, Diretora Executiva da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, comunica ao interessados a Classificação do processo Seletivo 04/2008:

Table with 3 columns: classificação, Nome, Nota. Lists candidates for Professor of Philosophy.

Table with 3 columns: classificação, Nome, Nota. Lists candidates for Professor of Philosophy.

Avaré/SP, 27 de Fevereiro 2008.

MARILDA RITA DE LIMA ROSSETTO
DIRETORA EXECUTIVA -FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2008

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2008 REALIZADO NO DIA 26/02/2008.

A FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré, Estado de São Paulo, Homologa o Processo Seletivo nº 004/2008, de igual forma Adjudica o Processo Seletivo, conforme classificação, dada no dia 27 de Fevereiro de 2008, para preenchimento dos seguintes cargos/empregos:

Table with 3 columns: classificação, Nome, Nota. Lists candidates for Professor of Natation.

Table with 3 columns: classificação, Nome, Nota. Lists candidates for Professor of Philosophy.

Os professores terão prazo de cinco dias para apresentar-se, junto ao Departamento Pessoal da Frea, munidos de xérox dos documentos pessoais, Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado.

REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRE-SE.
Avaré - SP, 27 de Fevereiro de 2008

Marilda Rita de Lima Rossetto
Diretora Executiva - FREA

Conselho Municipal da Assistência Social - (CMAS)

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98

Convocação (Reunião extraordinária)

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) juntamente com a Gestora do Programa Bolsa Família, vêm por meio deste solicitar aos Conselheiros (Titulares), o comparecimento em uma reunião que se realizará em:

Horário: 09:00 horas
Local: Secretaria dos Conselhos / Secretaria M. Bem Estar Social
Endereço: Rua Rio Grande do Sul 1750 - Centro.

- Titulares Convocados:
Carolina Verpa Corrêa Martins - Repres. Secret. M. Educação.
Margareth Mota Garcia - Repres. Secret. M. Saúde.
Silvana de Sena - Repres. Secret. M. Planejamento e Obras.
Tadeu Florentino de Almeida - Repres. Secret. M. Turismo.
Gláucia Regina Fávero Hoffmann - Repres. Entid. Atend. Infanc. Juventude.
Aurora Beatriz Tonini - Repres. Ent. A. Atend. Crianç. Adolec. Deficiência.
Ivani Contini - Repres. de Ent. Assist. da 3ª Idade.
Vera Alice Arca - Repres. de Serviço a Comunidade.
Sandra Terezinha Cristaule - Repres. Profis. Assist. Sociais e Psicólogos.

Pedimos que na impossibilidade da participação do titular, que o mesmo solicite a presença de seu suplente, pois será de grande importância a participação de representantes de cada Órgão, Entidade, Secretaria ou Casa.
Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente a atenção.

ANA MARIA SILVESTRE COSTA
Presidente do CMAS

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal da Habitação convoca todos os mutuários do Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2 - Bairro do Camargo, para uma reunião que será realizada no dia 02 de Março às 9:30 horas no próprio local da obra, para serem tratados assuntos do interesse de todos.

Alexandre Nigro - Secretário da Habitação

LISTA DE ÁGUA - FEVEREIRO 2008

Large table with columns: NOME, ENDEREÇO, VALOR, DATA. Lists water bills for February 2008.

Prefeitura implanta tubulação no Jardim São Paulo

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré iniciará em poucos dias a implantação de tubulação para captação de águas pluviais no Bairro Jardim São Paulo. O material a ser utilizado já se encontra no local.

Serão implantados 180 metros de linha dupla de tubo de concreto, no trecho entre as ruas

Arandu e Acre.

O objetivo da obra é canalizar as águas das chuvas que descem das ruas laterais e acaba acumulando no terreno localizado entre essas duas ruas. Depois de pronta, a obra proporcionará a regularização do terreno evitando a proliferação de mato, insetos e outros tipos de animais.



Material a ser utilizado já se encontra no local

Prefeitura inicia pavimentação do prolongamento da Rua Capitão José Vieira Pinto

MÁRIO BIXIGA



Rua Capitão José Vieira Pinto fará ligação das ruas Carmem Dias Farias e Três Marias

Com o objetivo de expandir a malha viária da cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré iniciou os trabalhos para pavimentação do prolongamento da Rua Capitão José Vieira Pinto.

A obra está sendo realizada em lajota e possibilitará uma interligação entre as ruas Carmem Dias Farias e Três

Marias. Essas vias são importantes para o acesso aos bairros da Região Norte da cidade, como Vera Cruz, Avaré I, Camargo, Alto da Boa Vista, entre outros.

A interligação facilitará o tráfego de veículos no local garantindo mais agilidade no trânsito e segurança para pedestres e motoristas.

Continuam trabalhos para recuperação dos estragos causados pelas chuvas em algumas ruas

MÁRIO BIXIGA

Apesar das chuvas castigarem muitas ruas da cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré continua com o seu trabalho para a plena recuperação.

Em algumas ruas pavimentadas com lajotas, muitas vezes as águas das chuvas provocam o deslocamento das peças ocasionando buracos e irregularidades na pista. Nos casos mais graves é preciso refazer toda a pavimentação com a recolocação de todas as lajotas.

Na última semana um caso grave aconte-



Trabalho intenso está sendo realizado na Rua Cel João Cruz

ceu na Rua Cel João Cruz, que dá acesso ao bairro Ipiranga. Devido

a inclinação da via, as lajotas foram levadas pelas águas e precisou

de muito trabalho para a recuperação da pavimentação.

**Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da Estância Turística
de Avaré no Paço Municipal e nas
Bancas de Jornais**